



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0085/2019, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para a prestação de serviços especializados de monitoração, manutenção preventiva, manutenção corretiva, suporte técnico à operação e fornecimento de peças para os equipamentos e sistemas broadcast da TV do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 30 (trinta) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, neste ato representado pela Sra. SONIA VIRGOLINO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.059297/2021-24, o Ofício nº 264/2021 –NGCOT, documento nº 00100.059314/2021-23, a Conferência de Cálculo nº 072/2021 - SAFIN, documento nº 00100.071265/2021-05, o Parecer nº 669/2021 - ADVOSF, documento nº 00100.087798/2021-09, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.092800/2021-53, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.134451/2021-54 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008366/2021-11, resolvem aditar o Contrato nº 0085/2019, com base na sua Cláusula Nona, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no art. 12º do Decreto nº 9.507/2018, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global estimado atualizado do Contrato nº 0085/2019 fica repactuado em **2,43452%**, em razão do que ficou estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, celebrado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC/DF) e o Sindicato dos Radialistas do Distrito Federal (SINRAD/DF), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021**, nos seguintes termos:

- I. Para o item do Módulo 1 – “Composição da remuneração” da mão de obra aplicação do seguinte percentual:
 - a) Reajuste salarial de **4,10%** para todas as categorias contratadas, nos termos da Cláusula Quarta da CCT; e



SENADO FEDERAL

b) Atualização do item “Adicional de Hora Extra” em decorrência do reajuste do salário-base das categorias contratadas.

II. Para os componentes “Taxa de Administração”, “Lucro”, “Insumos” e “Materiais”, serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Nona do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal da mão de obra do Contrato nº 0085/2019, fica repactuado em 3,38819%, passando de R\$ 86.035,97 para **R\$ 88.951,03** (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 1.067.412,36** (um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos), e o valor global para 30(trinta) meses passa a ser de **R\$ 2.668.530,90** (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores globais das tabelas que compõem o Contrato nº 0085/2019 permanecem inalterados, da seguinte forma:

- I. Tabela 2 – Custos com materiais permanece igual a **R\$ 281.034,60** (duzentos e oitenta e um mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos);
- II. Tabela 3 – Custos com depreciação ferramental permanece inalterado em **R\$ 9.677,70** (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos);
- III. Tabela 4 – Custos com peças nacionais (sob demanda) permanece igual a **R\$ 106.733,84** (cento e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos);
- IV. Tabela 5 – Custos com peças importadas (sob demanda) permanece inalterado em **R\$ 533.669,20** (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);
- V. Tabela 6 – Custos com serviços de desembaraço para peças importadas (sob demanda) permanece igual a **R\$ 75.610,15** (setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e quinze centavos); e
- VI. Tabela 7 – Custos com serviços de entrega de peças importadas (sob demanda) permanece inalterado em **R\$ 4.352,35** (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor global estimado do Contrato nº 0085/2019, para 30(trinta) meses, passa de R\$ 3.592.156,94 para **R\$ 3.679.608,74** (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme planilhas anexas.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da respectiva despesa, com o faturamento em documento apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 191886 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000083, de 12 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco décimos por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Segunda - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Assinado de forma digital por SONIA VIRGOLINO:30071907890
Dados: 2022.01.06 14:02:30 -03'00'

SONIA VIRGOLINO
MAXVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo de Repactuação: 00200.008366/2021-11
CNPJ: 03.517.258/0001-58
Pregão Eletrônico: 094/2019
Contrato: 0085/2019
Data da Apresentação da Proposta: 05/11/2019
Assinatura: 30/12/2019 Proposta válida
Início Vigência Original: 30/12/2019
Fim Vigência Original: 29/06/2022
Valor Global Original do Contrato: R\$ 3.490.080,76

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 3.544.045,06
Início Período Vigente 30/12/2019
Final Período Vigente 29/06/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.066527/2021-10.

OBS: O Processo nº 00200.002240/2021-25 encontra-se nesta data (17/06/2021) na Primeira Secretaria para Deliberação do **Segundo Termo Aditivo** que tem por objeto a **Revisão** (Retirada do Aviso Prévio Trabalhado) e do **Primeiro Reajuste** dos preços do contrato, ambos com vigência a partir de 30 de dezembro de 2020 (1º aniversário do contrato).

Os valores do contrato constantes nas planilhas de cálculo do Segundo Termo Aditivo, são a base de cálculo para a presente Repactuação de preços.

Valor Global	R\$	3.592.156,94	2º Termo Aditivo
Início do Período:	30/12/2020		
Fim do Período:	29/06/2022		

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

1ª Instrução

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS (Vigência de 1º/01/2021)

Dados da CCT: 2021/2021
Sindicatos: SEAC/DF x SINRAD/DF
Vigência: 1º/01/2021 a 31/12/2021
Registro M.T.E. DF000198/2021 13/04/2021

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Reajuste do valor da mão de obra (Salários), em 4,10%.	Cláusula Quarta da CCT e Cláusula Nona do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato 0085/2019, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas. Alteração nos custos da Hora-extra da categoria 1 *.

OBS: * O cálculo da Hora-extra da categoria "Técnico de Manutenção de Televisão - 4 turnos (Seg à Sab: 7-13hrs; 10-16hrs; 13-19hrs; 15:30-21:30hrs)", será atualizado em razão do reajuste do seu salário-base (M.O.) em 1º/01/2021 pela CCT.

Metodologia de cálculo da Hora-extra do categoria 1 (proposta da contratada e certificada pela SELESC/COCVAP - doc.: 00100.053730/2019-01, contido no Processo de contratação: 00200.006124/2018-80)

Fórmula: ((((((Salário/180)*1,7*0,857142)+((Salário/180*2*0,14285)))*200)/30)/4

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). No mesmo diapasão, deverá ocorrer a comprovação de "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT), e que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. Entende-se, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Empresa MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Processo de Repactuação: 00200.008366/2021-11
 Contrato nº 0085/2019
 Vigência: 30/12/2019 a 29/06/2022

RESUMO GERAL - MÃO DE OBRA							
<i>Instrução a ser autorizada:</i>							
1) Repactuação de preços em consonância com a CCT 2021/2021 - SEAC/DF x SINRAD/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL (Cláusula Segunda do 2TA) (30.12.2020)		Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º.01.2021)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Técnico de manutenção de televisão - 4 turnos (Seg à Sab: 7-13hrs; 10-16hrs; 13-19hrs; 15:30-21:30hrs)	4	R\$ 16.644,62	R\$ 66.578,48	3,37172%	R\$ 17.205,83	R\$ 68.823,32
2	Supervisor técnico - Seg à Sex 8 horas diurnas - a partir das 7hrs	1	R\$ 19.457,49	R\$ 19.457,49	3,44453%	R\$ 20.127,71	R\$ 20.127,71
	TOTAL MENSAL	5		R\$ 86.035,97	3,38819%		R\$ 88.951,03
	TOTAL ANUAL			R\$ 1.032.431,64	3,38819%		R\$ 1.067.412,36
	TOTAL GLOBAL (30 meses)			R\$ 2.581.079,10	3,38819%		R\$ 2.668.530,90

1	RESUMO GERAL DO ADITAMENTO A SER AUTORIZADO							
	VALOR ATUAL (Cláusula Segunda do 2TA) (30.12.2020)			DIFERENÇA (R\$) (30 MESES)	ÍNDICE (%)	VALOR REPACTUADO (1º.01.2021)		
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL (30 MESES)			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL (30 MESES)
MÃO DE OBRA	R\$ 86.035,97	R\$ 1.032.431,64	R\$ 2.581.079,10	R\$ 87.451,80	3,38819%	R\$ 88.951,03	R\$ 1.067.412,36	R\$ 2.668.530,90
TABELA 2 - CUSTOS COM MATERIAIS	R\$ 9.367,82	R\$ 112.413,84	R\$ 281.034,60	R\$ -	0,00000%	R\$ 9.367,82	R\$ 112.413,84	R\$ 281.034,60
TABELA 3 - CUSTOS COM DEPRECIACÃO FERRAMENTAL	R\$ 322,59	R\$ 3.871,08	R\$ 9.677,70	R\$ -	0,00000%	R\$ 322,59	R\$ 3.871,08	R\$ 9.677,70
TABELA 4 - CUSTOS COM PEÇAS NACIONAIS (SOB DEMANDA)	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.733,84	R\$ -	0,00000%	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.733,84
TABELA 5 - CUSTOS COM PEÇAS IMPORTADAS (SOB DEMANDA)	R\$ -	R\$ -	R\$ 533.669,20	R\$ -	0,00000%	R\$ -	R\$ -	R\$ 533.669,20
TABELA 6 - CUSTOS COM SERVIÇO DE DESEMBARAÇO PARA PEÇAS IMPORTADAS (SOB DEMANDA)	R\$ -	R\$ -	R\$ 75.610,15	R\$ -	0,00000%	R\$ -	R\$ -	R\$ 75.610,15
TABELA 7 - CUSTOS COM SERVIÇOS DE ENTREGA DE PEÇAS IMPORTADAS (SOB DEMANDA)	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.352,35	R\$ -	0,00000%	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.352,35
			R\$ 3.592.156,94	R\$ 87.451,80	2,43452%			R\$ 3.679.608,74

O Contrato nº 0085 2019 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (REPACTUAÇÃO - 1º.01.2021) Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	5,72723%
Percentual do Lucro (com Tributos)	4,63284%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	2,21144
Fator K (Processo Licitatório)	2,26650

TABELA 2 - RESUMO DOS CUSTOS COM MATERIAIS

VALOR ATUAL
(Cláusula Segunda do 2TA) - (30.12.2020)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	Materiais, conforme Anexo 12 do edital	1	R\$ 9.367,82	R\$ 112.413,84
TOTAL MENSAL				R\$ 9.367,82
TOTAL GLOBAL PARA 30 MESES				R\$ 281.034,60

TABELA 3 - RESUMO DOS CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO FERRAMENTAL

VALOR ATUAL
(Cláusula Segunda do 2TA) - (30.12.2020)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4	Depreciação ferramental, conforme Anexo 13 do edital	1	R\$ 322,59	R\$ 3.871,08
TOTAL GLOBAL PARA 30 MESES				R\$ 9.677,70

TABELA 4 - RESUMO DOS CUSTOS COM PEÇAS NACIONAIS (SOB DEMANDA)

VALOR ATUAL
(Cláusula Segunda do 2TA) - (30.12.2020)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR GLOBAL PARA 30 MESES
5	Peças nacionais - sob demanda	1	R\$ 106.733,84
TOTAL GLOBAL PARA 30 MESES			R\$ 106.733,84

TABELA 5 - RESUMO DOS CUSTOS COM PEÇAS IMPORTADAS (SOB DEMANDA)

VALOR ATUAL
(Cláusula Segunda do 2TA) - (30.12.2020)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR GLOBAL PARA 30 MESES
6	Peças importadas - sob demanda	1	R\$ 533.669,20
TOTAL GLOBAL PARA 30 MESES			R\$ 533.669,20

TABELA 6 - RESUMO DOS CUSTOS COM PEÇAS IMPORTADAS (SOB DEMANDA)			
VALOR ATUAL (Cláusula Segunda do 2TA) - (30.12.2020)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR GLOBAL PARA 30 MESES
7	Serviço de desembaraço para peças importadas - sob demanda	6	R\$ 75.610,15
TOTAL GLOBAL PARA 30 MESES			R\$ 75.610,15

TABELA 7 - RESUMO DOS CUSTOS COM SERVIÇOS DE ENTREGA DE PEÇAS IMPORTADAS (SOB DEMANDA)			
VALOR ATUAL (Cláusula Segunda do 2TA) - (30.12.2020)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR GLOBAL PARA 30 MESES
8	Serviço de entrega de peças importadas - sob demanda	1	R\$ 4.352,35
TOTAL GLOBAL PARA 30 MESES			R\$ 4.352,35

Empresa **MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Processo **00200.008366/2021-11**

Vigência **30/12/2019 a 29/06/2022**

Técnico de manutenção de televisão - 4 turnos (Seg à Sab: 7-13hrs; 10-16hrs; 13-19hrs; 15:30-21:30hrs)				
<i>Repactuação de preços em consonância com a CCT 2021/2021 - SEAC/DF x SINRAD/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.</i>				4,10%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (Cláusula Segunda 2TA) (30.12.2020)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2021)
Salário Base		7.325,27		7.625,61
Adicional Noturno				
Adicional de Periculosidade				
Adicional Horas Extras (cláusula nona da CCT)		118,21		123,06
Adicional Noturno Sobre Horas Extras				
Súmula 444 TST				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 7.443,48		R\$ 7.748,67
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação		871,00		871,00
Auxílio Funeral		3,00		3,00
Auxílio Creche				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		874,00		874,00
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		93,54		93,54
Materiais e Insumos				
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		16,33		16,33
Comunicação (Telefone celular)		88,00		88,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		197,87		197,87
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.488,70	20,00000%	1.549,73
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	111,65	1,50000%	116,23
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	74,43	1,00000%	77,49
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	14,89	0,20000%	15,50
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	186,09	2,50000%	193,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	595,48	8,00000%	619,89
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,00000%	74,43	1,00000%	77,49
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	44,66	0,60000%	46,49
arredondamento				
TOTAL :	34,80000%	2.590,33	34,80000%	2.696,54
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	620,29	8,33333%	645,72
Subtotal	8,33333%		8,33333%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		215,86		224,71
arredondamento				
TOTAL :	11,23333%	836,15	11,23333%	870,43
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02083%	1,55	0,02083%	1,61
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00725%	0,54	0,00725%	0,56
arredondamento				
TOTAL :	0,02808%	2,09	0,02808%	2,17

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	31,26	0,42000%	32,54
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	2,50	0,03360%	2,60
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,00000%	-	0,00000%	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	284,51	3,82222%	296,17
arredondamento				
TOTAL :	4,27582%	318,27	4,27582%	331,31
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	620,29	8,33333%	645,72
Adicional de Férias	2,77778%	206,76	2,77778%	215,24
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	123,23	1,65556%	128,28
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	1,55	0,02083%	1,61
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	20,68	0,27778%	21,52
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	2,42	0,03250%	2,52
Subtotal	13,09778%	974,93	13,09778%	1.014,89
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,55803%	339,28	4,55803%	353,19
arredondamento				
TOTAL :	17,65581%	1.314,21	17,65581%	1.368,08
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80000%	2.590,33	34,80000%	2.696,54
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,23333%	836,15	11,23333%	870,43
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02808%	2,09	0,02808%	2,17
PROVISÃO RESCISÃO	4,27582%	318,27	4,27582%	331,31
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	17,65581%	1.314,21	17,65581%	1.368,08
TOTAL :	67,99304%	5.061,05	67,99304%	5.268,53
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 13.576,40		R\$ 14.089,07
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	6,62753%	899,78	6,38637%	899,78
LUCRO	5,03365%	728,68	4,86148%	728,68
TRIBUTOS	8,65000%	1.439,76	8,65000%	1.488,30
PIS	3,00000%	499,34	3,00000%	516,17
COFINS	0,65000%	108,19	0,65000%	111,84
Tributos Municipais ISS	5,00000%	832,23	5,00000%	860,29
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,31118%	3.068,22	19,89785%	3.116,76
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		16.644,62		17.205,83
	%	VALOR ATUAL (Cláusula Segunda 2TA) (30.12.2020)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2021)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 827,05	11,11111%	R\$ 860,96
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 620,29	8,33333%	R\$ 645,72
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,76667%	R\$ 503,68	6,76667%	R\$ 524,33
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82222%	R\$ 284,51	3,82222%	R\$ 296,17
Subtotal DGBM		R\$ 2.235,53		R\$ 2.327,18
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	6,62753%	R\$ 148,16	6,38637%	R\$ 148,62
Lucro (módulo 5)	5,03365%	R\$ 119,99	4,86148%	R\$ 120,36
TOTAL DGBM		R\$ 2.503,68		R\$ 2.596,16

Supervisor Técnico - Seg à Sex 8 horas diurnas - a partir das 7hrs

*Repactuação de preços em consonância com a CCT 2021/2021 - SEAC/DF x SINRAD/DF, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.***

4,10%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (Cláusula Segunda 2TA) (30.12.2020)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2021)
Salário Base		8.888,55		9.252,98
Adicional Noturno				
Adicional de Periculosidade				
Adicional Horas Extras				
Adicional Noturno Sobre Horas Extras				
Súmula 444 TST				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 8.888,55		R\$ 9.252,98
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação		737,00		737,00
Auxílio Funeral		3,00		3,00
Auxílio Creche				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		740,00		740,00
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		93,54		93,54
Materiais e Insumos				-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		16,33		16,33
Comunicação (Telefone celular)		88,00		88,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		197,87		197,87
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.777,71	20,00000%	1.850,60
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	133,33	1,50000%	138,79
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	88,89	1,00000%	92,53
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	17,78	0,20000%	18,51
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	222,21	2,50000%	231,32
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	711,08	8,00000%	740,24
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,00000%	88,89	1,00000%	92,53
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	53,33	0,60000%	55,52
arredondamento				
TOTAL :	34,80000%	3.093,22	34,80000%	3.220,04
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	740,71	8,33333%	771,08
Subtotal	8,33333%		8,33333%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		257,77		268,34
arredondamento				
TOTAL :	11,23333%	998,48	11,23333%	1.039,42
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02083%	1,85	0,02083%	1,93
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,64		0,67
arredondamento				
TOTAL :	0,02808%	2,49	0,02808%	2,60

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	37,33	0,42000%	38,86
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	2,99	0,03360%	3,11
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,00000%	-	0,00000%	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	339,74	3,82222%	353,67
arredondamento				
TOTAL :	4,27582%	380,06	4,27582%	395,64
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	740,71	8,33333%	771,08
Adicional de Férias	2,77778%	246,90	2,77778%	257,03
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,65556%	147,15	1,65556%	153,19
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	1,85	0,02083%	1,93
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	24,69	0,27778%	25,70
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	2,89	0,03250%	3,01
Subtotal	13,09778%	1.164,19	13,09778%	1.211,94
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,55803%	405,14	4,55803%	421,75
arredondamento				
TOTAL :	17,65581%	1.569,33	17,65581%	1.633,69
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,80000%	3.093,22	34,80000%	3.220,04
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,23333%	998,48	11,23333%	1.039,42
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02808%	2,49	0,02808%	2,60
PROVISÃO RESCISÃO	4,27582%	380,06	4,27582%	395,64
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	17,65581%	1.569,33	17,65581%	1.633,69
TOTAL :	67,99304%	6.043,58	67,99304%	6.291,39
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 15.870,00		R\$ 16.482,24
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	6,64549%	1.054,64	6,39864%	1.054,64
LUCRO	5,02096%	849,78	4,84567%	849,78
TRIBUTOS	8,65000%	1.683,06	8,65000%	1.741,05
PIS	3,00000%	583,72	3,00000%	603,83
COFINS	0,65000%	126,47	0,65000%	130,83
Tributos Municipais ISS	5,00000%	972,87	5,00000%	1.006,39
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	20,31645%	3.587,48	19,89431%	3.645,47
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		19.457,49		20.127,71
	%	VALOR ATUAL (Cláusula Segunda 2TA) (30.12.2020)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2021)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 987,62	11,11111%	R\$ 1.028,11
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 740,71	8,33333%	R\$ 771,08
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,76667%	R\$ 601,46	6,76667%	R\$ 626,12
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82222%	R\$ 339,74	3,82222%	R\$ 353,67
Subtotal DGBM		R\$ 2.669,53		R\$ 2.778,98
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	6,64549%	R\$ 177,40	6,39864%	R\$ 177,82
Lucro (módulo 5)	5,02096%	R\$ 142,94	4,84567%	R\$ 143,28
TOTAL DGBM		R\$ 2.989,87		R\$ 3.100,08

PLANO DE DADOS PARA APARELHOS CELULARES - ANEXO 3			
VALOR ATUAL - (Cláusula Segunda do 2TA) - (30.12.2020)			
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor total para 30 (trinta) meses para os 5 (cinco) profissionais
Plano de dados para 5 (cinco) profissionais por 30 (trinta) meses	Plano (mensal)	30	R\$ 13.200,31
VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO			R\$ 88,00

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS - ANEXO 11					
VALOR ATUAL - (Cláusula Segunda do 2TA) - (30.12.2020)					
Número	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Luva de látex para limpeza, com forro em algodão flocado.	Par	12	R\$ 6,01	R\$ 72,12
2	Luva de segurança, confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque.	Par	8	R\$ 2,17	R\$ 17,36
3	Luva de segurança confeccionada em vaqueta.	Par	4	R\$ 18,88	R\$ 75,52
4	Respirador purificador de ar descartável, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF3, modelo dobrável, com válvula de exalação.	Unidade	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
5	Óculos de segurança, com armação e visor curvo, confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor, com proteção anti-embaçante.	Unidade	4	R\$ 25,08	R\$ 100,32
6	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 25 dB(A) de atenuação.	Unidade	40	R\$ 1,24	R\$ 49,60
7	Protetor auricular tipo concha 1426.	Unidade	4	R\$ 44,55	R\$ 178,20
8	Boné tipo touca árabe confeccionado em helanca.	Unidade	4	R\$ 16,32	R\$ 65,28
9	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor branca, aba frontal, suspensão em tecido, com faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável.	Unidade	4	R\$ 35,85	R\$ 143,40
10	Cinta lombar com suspensório para proteção da coluna vertebral durante movimentação manual de cargas.	Unidade	4	R\$ 47,02	R\$ 188,08
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					R\$ 979,88
VALOR MENSAL DOS EPIS POR FUNCIONARIOS					R\$ 16,33

VALOR ATUAL - (Cláusula Segunda do 2TA) - (30.12.2020)						
Número	Descrição	Unidade	Quantidade por profissional	Quantidade para os 5 (cinco) profisisonais	Valor Unitário	Valor Total
11	Paletó: Estilo tradicional, abotoamento frontal com 2 ou 3 botões com casas no sentido horizontal; lapela normal com caseado no lado esquerdo; ombreiras de espuma forradas na cor do paletó; bolsos inferiores embutidos, cerzidos, com portinhola; bolso superior de peito no lado esquerdo; 2 bolsos internos; forro interno; aviamento da mesma cor do tecido.	Unidade	1	5	R\$ 261,39	R\$ 1.306,95
12	Calça: Estilo social, fino acabamento; com 2 bolsos frontais tipo faca com pesponto e forro também pespontado; 2 bolsos traseiros embutidos sem portinhola, cerzidos, 1 pinchal em cada, fechamento por caseado e 1 botão; forro pespontado em todo o contorno; abertura frontal, braguilha com zíper, forrada do próprio tecido do lado esquerdo com extensão em bico e Camisa: Em estilo social; manga longa; confeccionada em tecido 100 % algodão (fio 80), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; cor branca, com 1 bolso frontal superior à altura do peito, lado esquerdo, com "vista", chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, sem portinhola na mesma cor do tecido; colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido; punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com 02 (dois) botões; pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; aviamento na mesma cor do tecido, etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	Unidade	3	15	R\$ 122,68	R\$ 1.840,20
13	Camisa: Em estilo social; manga longa; confeccionada em tecido 100 % algodão (fio 80), de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; cor branca, com 1 bolso frontal superior à altura do peito, lado esquerdo, com "vista", chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, sem portinhola na mesma cor do tecido; colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido; punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com 02 (dois) botões; pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; aviamento na mesma cor do tecido, etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.	Unidade	3	15	R\$ 60,78	R\$ 911,70
14	Gravata: Em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, com passante duplo, cor a definir (variadas).	Unidade	1	5	R\$ 34,59	R\$ 172,95
15	Cinto: Modelo social, em couro de 1ª linha, cor preta, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela prata, tipo regulável	Unidade	1	5	R\$ 61,35	R\$ 306,75
16	Calçado: Sapato tipo esporte fino masculino, material em couro legítimo, cor preta, com cadarço; material do solado em borracha com antiderrapante.	Par	1	5	R\$ 162,15	R\$ 810,75
17	Meia: 100% poliamida, cano longo, cor preta.	Par	4	20	R\$ 13,16	R\$ 263,20
VALOR TOTAL DOS UNIFORMES						R\$ 5.612,50
VALOR MENSAL DE UNIFORMES POR FUNCIONARIOS						R\$ 93,54